



# Código de Conduta do Fornecedor

03/2014



# Índice

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. Considerações</b> .....  | <b>03</b> |
| <b>2. Decisões</b> .....   | <b>04</b> |
| <b>3. Diretrizes</b> .....   | <b>05</b> |
| <b>3.1. Quanto à Integridade nos Negócios</b> .....  | <b>05</b> |
| <b>3.2. Quanto aos Direitos Humanos Universais</b> .....   | <b>06</b> |
| <b>3.2.1 Assédio</b> .....   | <b>06</b> |
| <b>3.2.2 Discriminação</b> .....   | <b>07</b> |
| <b>3.3. Quanto às Práticas Trabalhistas</b> .....  | <b>07</b> |
| <b>3.3.1 Emprego de Mão de Obra Forçada e/ou Infantil, Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Tráfico de Pessoas</b> ..... | <b>07</b> |
| <b>3.3.2 Condições de Trabalho</b> .....   | <b>07</b> |
| <b>3.3.3 Atividades Políticas e Livre Associação</b> .....   | <b>08</b> |
| <b>3.3.4 Salários e Benefícios</b> .....   | <b>08</b> |
| <b>3.4. Quanto à Saúde e Segurança</b> .....   | <b>08</b> |
| <b>3.5. Quanto ao Meio Ambiente</b> .....  | <b>09</b> |
| <b>3.6. Quanto à Comunicação</b> .....   | <b>10</b> |
| <b>3.7. Quanto ao Monitoramento e Avaliação</b> .....  | <b>11</b> |
| <b>3.8. Quanto às Violações</b> .....  | <b>11</b> |

# **Código de Conduta do Fornecedor**

# 1. CONSIDERAÇÕES

Que a presença da **Braskem** no mercado nacional e internacional de capitais e a participação da **Braskem** e de seus Fornecedores em diferentes unidades de negócios, regiões geográficas e culturas, que constituem mercados globalizados e competitivos, exigem padrões transparentes e éticos de atuação e o atendimento a ordenamentos jurídicos diversos;

Que a reputação e a credibilidade são ativos importantes dos quais a **Braskem** dispõe, e os princípios éticos que orientam sua atuação contribuem para a manutenção da imagem da **Braskem** como entidade sólida e confiável perante nossos Fornecedores, Clientes, Acionistas, Integrantes e Colaboradores em geral;

O interesse da **Braskem** em compartilhar nossos valores e princípios e orientar os nossos Fornecedores e sua cadeia de valor, sobre as principais diretrizes que norteiam a relação da **Braskem** com seus Fornecedores, de modo a atender as atuais exigências de boas práticas de governança corporativa, prezando sempre a ética e transparência.

## 2. DECISÕES

Os Fornecedores devem ser tratados com o mesmo respeito com que a **Braskem** espera ser tratada. Não são toleradas manifestações públicas depreciativas e infundadas, por parte dos Integrantes da **Braskem**, que possam afetar a imagem dos Fornecedores da **Braskem**.

Para garantir a manutenção da imagem da **Braskem** como entidade sólida, respeitada e confiável é fundamental que esses princípios também sejam praticados pelos Fornecedores com quem a **Braskem** tem relações comerciais.

Este Código de Conduta tem por objetivo transmitir claramente os valores e comportamentos esperados de cada um dos Fornecedores. Este documento foi inspirado em documentos amplamente aceitos, que vão da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) a procedimentos recomendados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), passando pelas legislações e regulamentos setoriais dos países onde operamos.

## 3. DIRETRIZES

Todos os Fornecedores, parceiros comerciais, consumidores e todas as pessoas, físicas ou jurídicas que se relacionam com a **Braskem** devem conduzir seus negócios de maneira coerente com as diretrizes deste Código. Todos estes valores são aplicáveis também aos Integrantes da **Braskem**.

### 3.1. QUANTO À INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

A **Braskem** espera de seus Fornecedores, no exercício de suas atividades, conduta honesta, digna, estrita observância às leis aplicáveis, respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos padrões éticos da sociedade.

Nas suas ações empresariais os Fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis de cada País ou região em que atuam, incluindo, mas não se limitando, aos casos de comercialização de produtos e serviços, de materiais perigosos, emissões no ar, resíduos e descarga de detritos da produção, transporte, armazenagem, manuseio e liberação destes materiais no meio ambiente.

É preciso que todos preservem o espírito das Leis e Regulamentos, observando os mais elevados padrões de honestidade e de integridade, prevenindo até mesmo a aparência de atos impróprios.

Esta responsabilidade envolve também a adoção das providências cabíveis, quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros que possam comprometer o nome ou os interesses da **Braskem**.

A **Braskem** espera que todos os assuntos da empresa, sem exceção, sejam tratados pelos seus Fornecedores com sigilo, confidencialidade e proteção dos direitos de propriedade intelectual da **Braskem**. O acesso às informações da **Braskem** deverá ser limitado àquelas pessoas que tenham necessidade de receber a informação e só usá-la para o fim específico do fornecimento ou prestação do serviço.

A **Braskem** proíbe qualquer prática de corrupção, suborno, extorsão e fraude. Os Fornecedores **Braskem** não devem oferecer, prometer, conceder ou autorizar, quaisquer pagamento ilegal, impróprio, duvidoso ou conferir benefícios a Integrantes **Braskem**, funcionários públicos, equiparados ou qualquer indivíduo, seja diretamente ou através de terceiros a fim de influenciar de forma inadequada qualquer ato ou decisão para os fins de promover os interesses de qualquer natureza da **Braskem**.

A **Braskem** orienta que seus Fornecedores conheçam e atuem com base em pactos, acordos, tratados e convenções internacionais tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), bem como documentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

## 3.2. QUANTO AOS DIREITOS HUMANOS UNIVERSAIS

A **Braskem** espera cordialidade no trato, confiança, respeito e uma conduta digna e honesta nas relações entre seus Integrantes e colaboradores dos Fornecedores, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

### 3.2.1. Assédio

Os Fornecedores da **Braskem** devem tratar todos seus Colaboradores com respeito e dignidade. Nenhum trabalhador deve ser submetido à punição corporal, abuso ou assédio de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, com relação às mulheres.



### 3.2.2. Discriminação

Os Fornecedores da **Braskem** não devem praticar atos de discriminação por raça, cor, sexo, nacionalidade, religião, deficiência, estado civil, orientação sexual, participação sindical ou filiação partidária durante seus processos de contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, demissão ou aposentadoria.

## 3.3. QUANTO ÀS PRÁTICAS TRABALHISTAS

A **Braskem** respeita e promove os direitos humanos em suas atividades, ao longo de sua cadeia produtiva. Assim a **Braskem** busca estabelecer relação comercial com Fornecedores que respeitam os direitos humanos e compartilhem com os nossos princípios e valores trabalhistas abaixo elencados:

### 3.3.1. Emprego de Mão de Obra Forçada e/ou Infantil, Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Tráfico de Pessoas

Os Fornecedores **Braskem** não devem tolerar, permitir ou compactuar com o emprego de mão de obra forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos em nenhum processo relacionado com as atividades da Companhia.

A **Braskem** não firmará relação comercial com Fornecedores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes e as análogas a trabalho forçado ou obrigatório, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos.

### 3.3.2. Condições de Trabalho

Os Fornecedores **Braskem** devem proporcionar a seus Colaboradores condições dignas de trabalho no que diz respeito à carga horária, saúde e segurança – sempre respeitando a legislação trabalhista de onde atuam.

### 3.3.3. Atividades Políticas e Livre Associação

A **Braskem** é uma instituição apartidária e respeita o direito individual dos Integrantes e terceirizados quanto ao seu envolvimento político e sindical. Desta forma, a **Braskem** espera que seus fornecedores reconheçam a liberdade de associação e os acordos e negociações coletivas.

### 3.3.4. Salários e Benefícios

Os Fornecedores da **Braskem** devem remunerar seus Integrantes e prover todos os benefícios legalmente determinados.

Os Fornecedores também deverão zelar pela seleção de parceiros comerciais que operem em conformidade com a legislação trabalhista do local de atuação e dos padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas.

## 3.4. QUANTO À SAÚDE E SEGURANÇA

A **Braskem** entende a segurança como valor essencial que deve orientar as atitudes, comportamentos e decisões no dia-a-dia.

As pessoas são o principal elo capaz de manter a **Braskem** no caminho da excelência empresarial. Portanto, os cuidados com sua segurança e bem-estar serão sempre fundamentais.

Assim, os Fornecedores da **Braskem** devem:

- Proporcionar a seus Colaboradores um ambiente de trabalho com condições físicas e psicológicas adequadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- Ter uma postura de intolerância com os riscos sem controle e com a incidência de acidentes de qualquer natureza, e em especial de trabalho;

- Estar em acordo com a legislação de cada local de atuação, sempre que for obrigatório estar, com os compromissos da Política de Sustentabilidade da **Braskem** e conhecer e cumprir os requisitos relacionados à segurança no trabalho, à saúde de seus colaboradores e de todas as pessoas envolvidas diretamente nas atividades contratadas;
- Conhecer e praticar as orientações da **Braskem** quando a saúde e segurança, são elas:
  - Comunicar e tratar todo cenário de risco assim que identificado;
  - Liberar a Permissão de Trabalho no local do serviço, quando aplicável, e implementar todas as salvaguardas necessárias;
  - Realizar qualquer atividade em condições seguras e recusar-se a realizar o trabalho caso haja indício de insegurança;
  - Realizar todas as atividades com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas adequadas;
  - Permitir a realização de atividades críticas somente por pessoas qualificadas e aptas;
  - Assegurar o isolamento e o bloqueio de fontes de energia perigosas;
  - Somente deixar os sistemas instrumentados de segurança e alarmes indisponíveis mediante autorização formal;
  - Registrar, comunicar e viabilizar investigação de 100% dos acidentes e todos os incidentes considerados de alto potencial de gravidade;

### 3.5. QUANTO AO MEIO AMBIENTE

O equilíbrio do meio ambiente e a conservação da natureza nas unidades industriais, escritórios e ao longo de toda a cadeia de valor são de fundamental importância para a atividade empresarial da **Braskem**.

A **Braskem** tem participação ativa na proteção dos ecossistemas onde estão localizadas suas unidades industriais e apoia diversos projetos públicos e

privados relacionados com a preservação do meio ambiente. Essa participação se faz através do zelo e cuidado na fabricação, manuseio e transporte de seus produtos, do auxílio à preservação de reservas florestais, da prevenção ao desperdício de recursos naturais e na promoção de campanhas de preservação para conscientizar as comunidades regionais.

Sendo assim, a **Braskem** espera que todos seus Fornecedores:

- Cumpram a legislação ambiental, pertinente aos seus produtos e serviços;
- Familiarizem-se com todas as políticas e procedimentos adotados pela **Braskem** com relação ao meio ambiente e cumpra-las onde aplicável;
- Identifiquem perigos, avaliem riscos e, sempre que necessário, comuniquem a **Braskem** antes de iniciar ações corretivas e preventivas;
- Informem imediatamente quaisquer acidentes e/ou incidentes relativos ao meio ambiente (por exemplo, vazamentos ou emissões fora dos padrões de conformidade) à **Braskem** e à autoridade pública responsável do local, para possibilitar a investigação das causas e dar início a ações corretivas e preventivas;
- Contribuam para um desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente a redução do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços.

### 3.6. QUANTO À COMUNICAÇÃO

É responsabilidade do Fornecedor da **Braskem** comunicar este Código e disseminar os valores de suas disposições aos seus Líderes, Integrantes e Fornecedores garantindo que os princípios éticos aqui mencionados sejam efetivamente praticados por toda a empresa e sua cadeia de valor.

### 3.7. QUANTO AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A **Braskem** acompanha o desenvolvimento e a performance de seus Fornecedores. A avaliação tem como objetivo apoiar o aprimoramento da gestão e fortalecer a relação de parceria entre a **Braskem** e seus Fornecedores.

Assim, é importante que o Fornecedor contribua com o gestor do seu contrato, cedendo informações e facilitando visitas à sua empresa em horários e datas pré-acordados.

### 3.8. QUANTO ÀS VIOLAÇÕES

É esperado que todos os Fornecedores da **Braskem** cumpram as diretrizes deste Código.

A **Braskem** se resguarda do direito de tomar as medidas que julgar necessárias quando um Fornecedor violar qualquer aspecto deste Código.

Caso o Fornecedor que tenha conhecimento ou suspeita de violação a qualquer aspecto deste Código, por parte de qualquer pessoa, a **Braskem** espera que ele informe tal fato ao gestor do seu contrato ou ao Comitê de Ética **Braskem**.

Caso o Fornecedor queira manter o anonimato no relato da violação ao Código de Conduta, poderá utilizar o canal Linha de Ética para comunicação com o Comitê de Ética, tendo o apoio de ferramentas como correio eletrônico e linha de telefone gratuita.

O Canal Linha de Ética esta disponível aos Fornecedores de duas formas:

- Por linha telefônica disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana. Ligue gratuitamente para 0800 284 5855 e grave o seu relato.
- Pela Internet, acessando o site da **Braskem** - [www.braskem.com.br](http://www.braskem.com.br) – ao clicar no ícone do Linha de Ética na página principal.

Todos os relatos são analisados, regidos pela confidencialidade e independência, garantindo o anonimato dos relatores e a segurança na apuração.

Não será permitida e tolerada qualquer retaliação contra um Fornecedor que, de boa fé, relate uma preocupação sobre conduta ilegal ou não conforme com as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta.

# Termo de Recebimento e Compromisso

Declaro, para todos os fins, que recebi uma cópia integral da Instrução do Líder Empresarial da Braskem (ILE 1050-00001 – Código de Conduta do Fornecedor Braskem), tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente dispostas no contrato de trabalho firmado por mim.

Declaro, por fim, que na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, informarei imediatamente o fato ao Líder da área onde atuo ou ao Linha de Ética da Braskem.

Nome:

---

Local e data:

---

Assinatura:

---



 Braskem